

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2013

Revoga as Leis Municipais n.º 2.778/2011 e 2.834/2012 e acresce o § 4º ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.407/2006 - Que autorizou o município de Selbach a firmar convênio com o município de Tapera, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Revoga a Lei Municipal n.º 2.778 de 29 de março de 2011 e a Lei Municipal n.º 2.834 de 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Acresce o § 4º ao Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.407/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

§ 4º Para a efetivação deste convênio, ao Município de Selbach compete ceder um funcionário conforme previsão do § 2º ou repassar valor ajustado previamente pelas partes.

”

Art. 3º. Permanece inalterada e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.407/2006.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.06.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2013
DE 21 DE JUNHO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.778/2011 E 2.834/2012 E ACRESCE O § 4º AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.407/2006 - QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE SELBACH A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TAPERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56º, inciso IV.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 047/2013, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Como toda a Comunidade é sabedora o Município de Selbach não possui um atendimento de combate à incêndios nem de buscas e salvamentos, neste sentido o Município pretende contribuir com o Corpo de Bombeiros do Município de Tapera/RS com a cedência de um funcionário ou repasse de valores para a manutenção do Corpo de Bombeiros.

Após aprovação do referido projeto, o Município procederá a realização de Convênio, com os ajustes necessários, estipulados pelas partes.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**